

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, **resolve:**

Art. 1º Divulgar os limites finais autorizados para movimentação e empenho de órgãos e/ou unidades orçamentárias do Poder Executivo no exercício de 2013, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO
LIMITES FINAIS DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO - 2013
(Detalhamento constante do Anexo I do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013)

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei + Créditos (a)	Disponível (b)	Lei + Créditos (c)	Disponível (d)	Lei + Créditos (e = a + c)	Disponível (f = b + d)
20000 Presidência da República	967.022.205	831.725.225	54.771.901	54.771.901	1.021.794.106	886.497.126
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.340.503.172	2.392.218.098	278.832.353	278.832.353	3.619.335.525	2.671.050.451
24000 Min. da Ciência, Tecnologia e Inovação	7.805.936.945	6.640.377.766	106.937.648	106.937.648	7.912.874.593	6.747.315.414
25000 Min. da Fazenda	4.992.366.500	3.742.725.155	357.200.321	357.200.321	5.349.566.821	4.099.925.476
26000 Min. da Educação	36.192.617.447	29.294.215.555	9.125.008.200	9.125.008.200	45.317.625.647	38.419.223.755
28000 Min. do Desenv., Ind. e Comércio Exterior	1.284.169.482	985.006.528	25.002.819	25.002.819	1.309.172.301	1.010.009.347
30000 Min. da Justiça	4.751.558.482	3.524.451.051	360.732.701	360.732.701	5.112.291.183	3.885.183.752
32000 Min. de Minas e Energia	1.019.161.133	827.504.373	60.686.257	60.686.257	1.079.847.390	888.190.630
33000 Min. da Previdência Social	2.094.066.844	1.658.113.274	382.132.231	382.132.231	2.476.199.075	2.040.245.505
35000 Min. das Relações Exteriores	1.114.527.591	974.951.311	110.949.453	110.949.453	1.225.477.044	1.085.900.764
36000 Min. da Saúde	23.085.468.239	15.832.551.273	60.966.370.832	60.969.470.832	84.051.839.071	76.802.022.105
38000 Min. do Trabalho e Emprego	1.200.377.402	796.333.357	75.518.221	75.518.221	1.275.895.623	871.851.578
39000 Min. dos Transportes	17.068.562.250	15.226.917.084	227.382.387	227.382.387	17.295.944.637	15.454.299.471
41000 Min. das Comunicações	729.769.720	591.440.630	24.090.843	24.090.843	753.860.563	615.531.473
42000 Min. da Cultura	2.207.201.304	1.398.787.184	28.728.377	28.728.377	2.235.929.681	1.427.515.561
44000 Min. do Meio Ambiente	1.106.343.292	825.948.412	55.517.571	55.517.571	1.161.860.863	881.465.983
47000 Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.492.690.386	857.323.829	133.040.397	133.040.397	1.625.730.783	990.364.226
49000 Min. do Desenv. Agrário	5.428.756.900	4.463.555.583	253.786.773	253.786.773	5.682.543.673	4.717.342.356
51000 Min. do Esporte	4.067.014.218	2.290.212.354	43.722.173	43.722.173	4.110.736.391	2.333.934.527
52000 Min. da Defesa	15.748.112.126	13.487.393.917	3.794.159.190	3.794.159.190	19.542.271.316	17.281.553.107
53000 Min. da Integração Nacional	7.136.638.685	5.506.428.783	47.562.858	47.562.858	7.184.201.543	5.553.991.641
54000 Min. do Turismo	2.829.431.455	1.448.712.076	4.047.511	4.047.511	2.833.478.966	1.452.759.587
55000 Min. do Desenv. Social e Combate à Fome	6.190.496.161	5.232.451.574	24.541.062.218	24.541.062.218	30.731.558.379	29.773.513.792
56000 Min. das Cidades	25.235.866.098	21.585.082.493	48.211.612	48.211.612	25.284.077.710	21.633.294.105
58000 Min. da Pesca e Aquicultura	595.942.408	262.976.239	2.692.490	2.692.490	598.634.898	265.668.729
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	5.023.000	3.816.970	140.042	140.042	5.163.042	3.957.012
61000 Sec. de Assuntos Estratégicos	182.829.920	57.798.067	4.445.533	4.445.533	187.275.453	62.243.600
62000 Sec. de Aviação Civil	2.569.502.827	2.386.217.029	9.600.462	9.600.462	2.579.103.289	2.395.817.491
63000 Advocacia-Geral da União	303.730.640	281.215.563	46.151.081	46.151.081	349.881.721	327.366.644
64000 Sec. de Direitos Humanos	319.649.225	227.522.903	902.405	902.405	320.551.630	228.425.308
65000 Sec. de Políticas para as Mulheres	198.722.500	142.312.406	400.548	400.548	199.123.048	142.712.954
66000 Controladoria-Geral da União	84.228.750	79.142.628	16.680.952	16.680.952	100.909.702	95.823.580
67000 Sec. de Pol. de Promoção da Igualdade Racial	49.400.000	29.615.997	277.108	277.108	49.677.108	29.893.105

68000 Sec. de Portos	975.312.577	694.506.308	3.178.395	3.178.395	978.490.972	697.684.703
69000 Sec. da Micro e Pequena Empresa	111.694.382	27.625.581	686.768	686.768	112.381.150	28.312.349
71000 Encargos Financeiros da União	1.453.998.722	1.465.623.012	-	-	1.453.998.722	1.465.623.012
73000 Transf. a Estados, Distrito Federal e Municípios	14.765.000	12.713.701	125.591.679	125.591.679	140.356.679	138.305.380
74902 Rec. Superv. F. Financ. Est. Ensino Superior	272.234.154	272.234.154	-	-	272.234.154	272.234.154
74912 Rec. Superv. F. Nac. de Cultura	6.800.000	6.800.000	-	-	6.800.000	6.800.000
TOTAL	184.232.492.142	146.364.547.444	101.316.202.310	101.319.302.310	285.548.694.452	247.683.849.754

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 4º Andar, 70770-524, Brasília 6 DF
Telefone: 2020-2000 - E-mail: sof@planejamento.gov.br

Memorando nº 01/SECAD/SOF/MP

Em 7 de janeiro de 2014.

A Sua Excelência a Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: **Divulgação dos limites finais autorizados para movimentação e empenho dos órgãos e/ou unidades orçamentárias do Poder Executivo no exercício de 2013.**

1. Tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, submeto à consideração de Vossa Excelência proposta de Portaria que divulga os limites finais autorizados para movimentação e empenho no exercício de 2013, acompanhada do respectivo Anexo.
2. Esclareço, por oportuno, que o prazo final para a publicação da citada Portaria é 10 de janeiro de 2014, de acordo com o referido dispositivo legal.

Respeitosamente,

FRANSELMO ARAÚJO COSTA
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal